

Ana Carolina de Melo Coan

Universidade Federal de Santa Catarina

Corpos bailantes e o experienciar da dança

Na discussão acerca do valor da arte, teorias normativas como o construtivismo têm proposto uma série de argumentos defendendo que a arte é valiosa pela sua capacidade de alargar nossa experiência e compreensão do mundo. Um dos maiores desafios que o construtivismo tem enquanto teoria normativa da arte é superar a dualidade corpo e mente ainda fortemente presente no pensamento filosófico. Isso porque, quando é falado sobre a capacidade de alargamento da compreensão proporcionada pela arte, podemos ter a falsa impressão de que primeiro há uma experiência e que depois ela é processada racionalmente. Dito de outro modo, que a experiência artística produz conhecimento do tipo proposicional. Para esclarecer a proposta construtivista faremos uma distinção entre os conceitos de conhecimento (knowledge) e compreensão (understanding). Ademais, pretendemos investigar como a dança, enquanto arte, pode aprimorar nosso entendimento analisando: a) o corpo do bailarino, que nunca está nu, no sentido de ser um corpo formado e pertencente a uma cultura; b) o corpo do espectador, que na maioria das vezes experiência a dança quase que exclusivamente por intermédio da visão e audição; e c) a dança em si, como obra efêmera e imaterial.